



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1640/2016	Projeto de lei	P.M.F.	023/2016	13/09/2016
EMENTA				

Altera e revoga dispositivos da consolidação da legislação que trata da estrutura da administração pública municipal, e dá outras providências.

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBIDO POR

28/10/2016

Leidiane Sousa

TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA

PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL

TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA

DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()	
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA

AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO

REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA

- 7ª administração
- Tiva de município
- Cópia de fortim
(lei municipal nº 604/2016, de 29/08/2016, que extingue órgão e adapta a estrutura da administração municipal, e dá outras providências)
- Tiva o anexo I da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, modificação e lei municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014, na forma que implica e dá outras providências.
- Caus.



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 023/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidente e membros dessa augusta casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgente urgentíssima**, o projeto de lei em anexo, que ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016, DE 29/08/2016), CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, READAPTA A ESSA REALIDADE LEGISLATIVA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente iniciativa visa atender reivindicações dos segmentos da juventude e dos desportistas do Município de Fortim, com a finalidade de oferecer mais autonomia no desempenho de atribuições capazes de implementar as políticas públicas voltadas para a inclusão e a valorização dos jovens no meio social e econômico, desenvolvendo projetos e atividades destinadas à juventude, ao desporto e ao lazer.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcusáveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 023/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 26/10/2016

Horário: 09:40

1640/2016
Assinatura

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016, DE 29/08/2016), CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, READAPTA A ESSA REALIDADE LEGISLATIVA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera e revoga dispositivos da consolidação da legislação que trata da estrutura administrativa do Município de Fortim (Lei Municipal nº 604/2016, de 29/08/2016), cria e extingue órgãos, readapta a essa realidade legislativa o anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, modifica a lei municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014.

Art. 2º. O subitem 3.1, do item 3, do art. 21, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....

3.....

3.1. *Secretaria Municipal de Educação* (NR)

Art. 3º. O subitem 3.7 e seus subsubitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3, do item 3, do art. 21, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....

3.....

3.7. *Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer*

3.7.1. *Divisão de Juventude, Esporte e Lazer;*

3.7.1.1. *Assistência da Divisão de Esporte e Juventude;*

3.7.1.2. *Seção de Esporte e Juventude;*



MUNICÍPIO DE FORTIM

3.7.1.3. Seção de Programas;

3.7.1.3.1. Assistência da Seção de Programas" (NR).

Art. 4º. O Capítulo III, do Título III, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

CAPÍTULO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" (NR)

Art. 5º. O *caput* do art. 33, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A Secretaria de Educação tem como objetivos:
....." (NR)

Art. 6º. O Capítulo IX, do Título III, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

CAPÍTULO IX DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER" (NR)

Art. 7º. O *caput* e os incisos I, II, III, IV e V, do art. 48, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. A Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer, é competente para:

- I. a promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;
- II. a coordenação da implementação de ações municipais direcionadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens, que possam constituir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;
- III. o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;
- IV. a articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para a juventude;
- V. a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais em face da juventude, que



MUNICÍPIO DE FORTIM

serão definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo" (NR)

Art. 8º. As nomenclaturas das Secretarias Municipais, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, passam a vigor com a seguinte redação:

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER";

.....
"ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" (NR).

Art. 9º. A nomenclatura e cargos da então revogada Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, constante do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DA



MUNICÍPIO DE FORTIM
JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;

Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer..... CNE 01;
Diretor da Divisão da Juventude, Esporte e LazerCC1 01
Chefe da Seção de Esporte e Juventude.....CC2 01;
Assistente da Divisão de Esporte e Juventude....CC3 01;
Chefe da Seção de Programas.....CC4 01;
Assistente da Seção de Programas.....CC5 01”
(NR).

Art. 10. Incluem, dentre os cargos do “**ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**”, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de “Presidente da Comissão de Licitação”, e um (01) cargo de “pregoeiro”, tendo ambos Simbologia CNE.

Art. 11. O art. 1º, da lei municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta lei cria o cargo de Pregoeiro no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, fazendo parte do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, com Simbologia CNE” (NR).

Art. 12. Cria-se no Departamento de Previdência Municipal, constante do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de “**Diretor Financeiro**”, com Simbologia **CC1**.

Art. 13. Para os efeitos no disposto nesta lei, ficam criados os cargos de provimento em comissão, com suas nomenclaturas, quantitativos, referências e valores para atender às necessidades de funcionamento das secretarias municipais objeto desta lei, suas divisões e seções, com atribuições reduzidas por esta lei, e em face da criação da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer, com previsão no art. 9º, desta Lei, e, de consequente, no Anexo I, da lei municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, com suas alterações e consolidação na lei municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, alterando-se a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, de Administração, Planejamento, Economia e Gestão, já incorporadas nas alterações implementadas anteriormente na legislação vigente.

Art. 14. Os valores relativos às simbologias dos cargos **CNE**, **CC1**, **CC2**, **CC3**, **CC4** e **CC5**, de natureza especial e comissionados, fixados no Anexo I, da lei municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, com suas alterações e consolidação na lei municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, serão, a partir do exercício de 2017, respectivamente, de **R\$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais), **R\$ 1.848,00** (mil, oitocentos e quarenta e oito reais), **R\$ 1.386,00** (mil, trezentos e oitenta e seis reais), **R\$ 1.232,00** (mil, duzentos e trinta e dois reais), **R\$ 880,00**



MUNICÍPIO DE FORTIM

(oitocentos e oitenta reais), e **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

Art. 15. Os cargos das Secretarias Municipais cujas nomenclaturas foram incorporadas a outras já existentes ou criadas serão a estas incorporadas naquilo que lhes forem compatíveis.

Art. 16. Revogam-se o subsubitem 3.1.5, do subitem 3.1, e o subsubitem 3.7.4, do subitem 3.7, do item 3, todos do art. 21, e inciso VIII, do art. 33, bem como os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI, do art. 48, todos da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

Art. 17. Revogam-se os órgãos e suas respectivas nomenclaturas, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, concernentes à Secretaria Municipal de Pesca, à Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, e à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo, Indústria e Comércio.

Art. 18. Revogam-se os cargos de “**Assessor Jurídico**” e de “**Assistente de Diretor**”, do Departamento de Previdência do Município, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiro e orçamentário somente a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de setembro de 2016.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 023/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidente e membros dessa augusta casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgente urgentíssima**, o projeto de lei em anexo, que ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016, DE 29/08/2016), CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, READAPTA A ESSA REALIDADE LEGISLATIVA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente iniciativa visa atender reivindicações dos segmentos da juventude e dos desportistas do Município de Fortim, com a finalidade de oferecer mais autonomia no desempenho de atribuições capazes de implementar as políticas públicas voltadas para a inclusão e a valorização dos jovens no meio social e econômico, desenvolvendo projetos e atividades destinadas à juventude, ao desporto e ao lazer.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcedíveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 023/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 26/10/2016

Horário: 09:40

1640/2016 Luciano Moura
Assinatura

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FORTIM (LEI MUNICIPAL Nº 604/2016, DE 29/08/2016), CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS, READAPTA A ESSA REALIDADE LEGISLATIVA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 510/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera e revoga dispositivos da consolidação da legislação que trata da estrutura administrativa do Município de Fortim (Lei Municipal nº 604/2016, de 29/08/2016), cria e extingue órgãos, readapta a essa realidade legislativa o anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, modifica a lei municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014.

Art. 2º. O subitem 3.1, do item 3, do art. 21, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....

3.....

3.1. Secretaria Municipal de Educação" (NR)

Art. 3º. O subitem 3.7 e seus subsubitens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3, do item 3, do art. 21, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....

3.....

3.7. Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer

3.7.1. Divisão de Juventude, Esporte e Lazer;

3.7.1.1. Assistência da Divisão de Esporte e Juventude;

3.7.1.2. Seção de Esporte e Juventude;



MUNICÍPIO DE FORTIM

3.7.1.3. Seção de Programas;

3.7.1.3.1. Assistência da Seção de Programas" (NR).

Art. 4º. O Capítulo III, do Título III, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

CAPÍTULO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" (NR)

Art. 5º. O *caput* do art. 33, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A Secretaria de Educação tem como objetivos:
....." (NR)

Art. 6º. O Capítulo IX, do Título III, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO III

CAPÍTULO IX DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER" (NR)

Art. 7º. O *caput* e os incisos I, II, III, IV e V, do art. 48, da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. A Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer, é competente para:

- I. a promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;
- II. a coordenação da implementação de ações municipais direcionadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens, que possam constituir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;
- III. o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;
- IV. a articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para a juventude;
- V. a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais em face da juventude, que



MUNICÍPIO DE FORTIM

serão definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo" (NR)

Art. 8º. As nomenclaturas das Secretarias Municipais, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, passam a vigor com a seguinte redação:

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA;

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER";

.....
"ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" (NR).

Art. 9º. A nomenclatura e cargos da então revogada Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, constante do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

.....
"ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DA



MUNICÍPIO DE FORTIM
JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;

Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer..... CNE 01;
Diretor da Divisão da Juventude, Esporte e LazerCC1 01
Chefe da Seção de Esporte e Juventude.....CC2 01;
Assistente da Divisão de Esporte e Juventude....CC3 01;
Chefe da Seção de Programas.....CC4 01;
Assistente da Seção de Programas.....CC5 01”
(NR).

Art. 10. Incluem, dentre os cargos do “**ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**”, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de “Presidente da Comissão de Licitação”, e um (01) cargo de “pregoeiro”, tendo ambos Simbologia CNE.

Art. 11. O art. 1º, da lei municipal nº 510/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta lei cria o cargo de Pregoeiro no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, fazendo parte do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, com Simbologia CNE” (NR).

Art. 12. Cria-se no Departamento de Previdência Municipal, constante do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de “**Diretor Financeiro**”, com Simbologia **CC1**.

Art. 13. Para os efeitos no disposto nesta lei, ficam criados os cargos de provimento em comissão, com suas nomenclaturas, quantitativos, referências e valores para atender às necessidades de funcionamento das secretarias municipais objeto desta lei, suas divisões e seções, com atribuições reduzidas por esta lei, e em face da criação da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer, com previsão no art. 9º, desta Lei, e, de conseguinte, no Anexo I, da lei municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, com suas alterações e consolidação na lei municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, alterando-se a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, de Administração, Planejamento, Economia e Gestão, já incorporadas nas alterações implementadas anteriormente na legislação vigente.

Art. 14. Os valores relativos às simbologias dos cargos **CNE**, **CC1**, **CC2**, **CC3**, **CC4** e **CC5**, de natureza especial e comissionados, fixados no Anexo I, da lei municipal nº 338, de 30 de setembro de 2009, com suas alterações e consolidação na lei municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016, serão, a partir do exercício de 2017, respectivamente, de **R\$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais), **R\$ 1.848,00** (mil, oitocentos e quarenta e oito reais), **R\$ 1.386,00** (mil, trezentos e oitenta e seis reais), **R\$ 1.232,00** (mil, duzentos e trinta e dois reais), **R\$ 880,00**



MUNICÍPIO DE FORTIM

(oitocentos e oitenta reais), e **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

Art. 15. Os cargos das Secretarias Municipais cujas nomenclaturas foram incorporadas a outras já existentes ou criadas serão a estas incorporadas naquilo que lhes forem compatíveis.

Art. 16. Revogam-se o subsubitem 3.1.5, do subitem 3.1, e o subsubitem 3.7.4, do subitem 3.7, do item 3, todos do art. 21, e inciso VIII, do art. 33, bem como os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI, do art. 48, todos da Lei Municipal nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

Art. 17. Revogam-se os órgãos e suas respectivas nomenclaturas, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, concernentes à Secretaria Municipal de Pesca, à Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, e à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo, Indústria e Comércio.

Art. 18. Revogam-se os cargos de “**Assessor Jurídico**” e de “**Assistente de Diretor**”, do Departamento de Previdência do Município, constantes do Anexo I, da lei municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiro e orçamentário somente a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de setembro de 2016.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI N. 338 DE 30 SETEMBRO DE 2009 QUE ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE FORTIM ORDENADOS POR SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTIDADE

ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CNE	01
Assessor de Comunicação Social	CNE	01
Assessor Parlamentar	CNE	01
Assessor Para Assuntos Ligados a		
Cultura, Desporto e Lazer	CNE	01
Controlador Geral	CNE	01
Ouvidor Municipal	CC1	01
Assessor Municipal	CC1	03
Assistente de Gabinete	CC2	01
Secretário do Prefeito	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de seção	CC5	03

ÓRGÃO - ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Procurador Do Município	CNE	01
Assessor de Assuntos Jurídicos	CNE	01
Assessor Jurídico Para Assuntos		
De Mobilização Social	CC1	03
Assistente de Secretaria	CC3	02



Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secretário Municipal de Administração Geral	CNE	01
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	CC1	01
Diretor da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	CC1	01
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	CC1	01
Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares	CC1	01
Chefe da Seção de Cadastro e Registros	CC2	01
Chefe da Seção Técnica	CC2	01
Chefe da Seção de Licitações	CC2	01
Chefe da Seção de Contratos e Convênios	CC2	01
Chefe da Seção de Compras	CC2	01
Chefe de Almoxarifado	CC2	01
Chefe da Seção de Patrimônio	CC2	01
Chefe da Seção de Protocolo	CC2	01
Chefe da Seção de Arquivo	CC2	01
Chefe da Seção de Serviços Gerais	CC2	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03
Diretor da Divisão de Receita	CC1	01
Diretor de Pessoal	CC1	01
Diretor da Divisão Financeira	CC1	01

Diretor da Seção de Pessoal	CC2	01
Chefe da Seção de Tributos Imobiliários	CC2	01
Chefe da Seção de Tributos Diversos	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização	CC2	01
Chefe da Seção da Dívida Ativa	CC2	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC1	01
Chefe da Divisão de Tesouraria	CC1	01

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Juventude,

Desporto e Lazer	CNE	01
Assessor Técnico Pedagógico	CC1	04
Supervisor Escolar	CC5	15
Diretor Escolar		30
Coordenador Escolar		40
Diretor da Divisão de Ensino	CC1	01
Diretor da Divisão de Cultura, Juventude,		
Lazer e Desporto	CC1	01
Diretor da Divisão de Manutenção	CC1	01
Diretor do Núcleo de Informação		
Tecnológica	CC1	01
Chefe da Seção de Manutenção	CC2	01
Assistente Nutricional	CC1	01
Chefe da Seção de Assistência		
ao Educando	CC2	01
Chefe da Seção de Educação Infantil	CC2	01

Chefe da Seção de Ensino Fundamental CC2 01

Chefe da Seção de Educação de Jovens

E Adultos CC2 01

Chefe da Seção de Educação Física CC2 01

Diretor da Divisão Administrativa CC1 01

Chefe da Seção Técnico-Pedagógica CC2 01

Chefe da Seção de Planejamento CC2 01

Chefe da Seção de Programas

e Atividades CC2 01

Chefe da Seção da Merenda Escolar CC2 01

Chefe da Seção de Administração

Geral CC2 01

Chefe da Seção de Processamento

de Dados CC2 01

Chefe da Seção de Finanças CC2 01

Chefe da Seção de Estatística CC2 01

Chefe da Seção de Almoxarifado

e Patrimônio CC2 01

Diretor do Núcleo de Informática

e Tecnologia CC1 01

Chefe da Seção de Informática CC2 01

Chefe do Núcleo de Informação

Tecnológica CC1 01

Assistente Técnico CC4 05

Assistente de Secretaria CC3 05

Assistente de Divisão	CC4	04
Assistente de Seção	CC5	05

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde	CNE	01
Diretor da Divisão de Planejamento	CC1	01
Diretor da Divisão de Administração e Finanças	CC1	01
Diretor da Divisão de Assistência à Saúde	CC1	01
Diretor da Divisão de Saúde Bucal	CC1	01
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	CC1	01
Coordenador de Programa	CC1	10
Chefe da Seção de Informações	CC2	01
Chefe da Seção de Programação	CC2	01
Chefe da Seção Administrativa	CC2	01
Chefe da Seção de Informática	CC2	01
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	CC2	01
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	CC2	01
Chefe da Seção de Controle de Zoonoses	CC2	01
Chefe da Seção de Odontologia Escolar	CC2	01
Chefe da Seção Operacional – DSB	CC2	01
Chefe da Seção de Odontologia Comunitária	CC2	01



Assistente de Seção	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03
ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania	CNE	01
Diretor da Divisão de Acompanhamento de Projeto de Apoio as Comunidades	CC1	01
Diretor da Divisão de Benefícios Assistenciais E Gestão de Programa de Renda	CC2	01
Diretor da Divisão de Proteção Social Especial Básica e fortalecimento Comunitário	CC2	01
Diretor da Divisão de proteção Social Especial	CC2	01
Assessor Técnico	CC3	01
Chefe do Setor de Benefícios Assistências	CC3	01
Chefe do Setor do Cadúnico e Bolsa Escola	CC2	01
Chefe do Setor de proteção social básica	CC2	01
Chefe do Setor de Fortalecimento Comunitário	CC2	01
Chefe do Setor de Proteção de Média Complexibilidade	CC2	01
Chefe do Setor de Proteção de Alta Complexidade	CC2	01
Assistente de Ações Comunitárias	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	CNE	01
Diretor da Divisão de Engenharia	CC1	01
Diretor da Divisão de Obras e Saneamento	CC1	01
Chefe da Seção de Estudos e Projetos	CC2	01
Chefe da Seção de Desenhos e Topografia	CC2	01
Chefe da Seção de Orçamento e Custos	CC2	01
Chefe da Seção de Construções	CC2	01
Chefe da Seção de Pavimentação	CC2	01
Diretor da Divisão de Urbanismo	CC1	01
Diretor da Divisão de Fomento Habitacional	CC1	01
Diretor da Divisão de Trânsito e Transportes		
Coletivos	CC1	01
Chefe da Seção de Análises e Aprovação de Projetos	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	CC2	01
Chefe da Seção de Planejamento de Trânsito	CC2	01
Administrador Regional	CC1	01
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	CC1	01
Diretor da Divisão de Parques e Jardins	CC1	01
Diretor da Divisão de manutenção de Obras Viárias	CC1	01
Diretor da Divisão de Serviços Municipais	CC1	01
Chefe da Seção de Planejamento	CC2	01
Chefe da Seção de Operações e Fiscalização	CC2	01
Chefe da Seção de Transportes Internos	CC2	01
Administrador do Cemitério Municipal	CC4	01



Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	CNE	01
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Turístico	CC1	01
Diretor da Programação de Eventos	CC1	01
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	CC1	01
Diretor da Divisão de Educação Ambiental	CC1	01
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Sustentável	CC1	01
Chefe da Seção do Meio Ambiente	CC2	01
Assistente de Programas Turísticos	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretário Municipal de Agricultura	CNE	01
Diretor de Divisão de Agricultura	CC1	01
Assistente Técnico-Agrícola	CC2	04
Chefe da Seção de Agricultura	CC2	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02

Assistente de Seção

CC5

02

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Secretário Municipal de Pesca	CNE	01
Diretor da Divisão de Pesca	CC1	01
Técnico de Pesca	CC2	04
Chefe da Seção de Pesca	CC2	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	02

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	CNE	01
Diretor da Divisão de Expansão Econômica	CC1	01
Diretor da Divisão de Programação e Orçamento	CC1	01
Diretor da Divisão de Controle Interno	CC1	01
Diretor da Divisão de Estatística e Informações	CC1	01
Diretor da Divisão de Modernização Administrativa	CC1	01
Diretor da Divisão de Informática	CC1	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREENDEDORISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I DA LEI N. 338 DE 30 SETEMBRO DE 2009 QUE ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE FORTIM ORDENADOS POR SÍMBOLOS, NÍVEIS E QUANTIDADE

ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CNE	01
Assessor de Comunicação Social	CNE	01
Assessor Parlamentar	CNE	01
Assessor Para Assuntos Ligados a		
Cultura, Desporto e Lazer	CNE	01
Controlador Geral	CNE	01
Ouvidor Municipal	CC1	01
Assessor Municipal	CC1	03
Assistente de Gabinete	CC2	01
Secretário do Prefeito	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de seção	CC5	03

ÓRGÃO - ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Procurador Do Município	CNE	01
Assessor de Assuntos Jurídicos	CNE	01
Assessor Jurídico Para Assuntos		
De Mobilização Social	CC1	03
Assistente de Secretaria	CC3	02



Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secretário Municipal de Administração Geral	CNE	01
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	CC1	01
Diretor da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	CC1	01
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio	CC1	01
Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares	CC1	01
Chefe da Seção de Cadastro e Registros	CC2	01
Chefe da Seção Técnica	CC2	01
Chefe da Seção de Licitações	CC2	01
Chefe da Seção de Contratos e Convênios	CC2	01
Chefe da Seção de Compras	CC2	01
Chefe de Almoxarifado	CC2	01
Chefe da Seção de Patrimônio	CC2	01
Chefe da Seção de Protocolo	CC2	01
Chefe da Seção de Arquivo	CC2	01
Chefe da Seção de Serviços Gerais	CC2	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03
Diretor da Divisão de Receita	CC1	01
Diretor de Pessoal	CC1	01
Diretor da Divisão Financeira	CC1	01



Diretor da Seção de Pessoal	CC2	01
Chefe da Seção de Tributos Imobiliários	CC2	01
Chefe da Seção de Tributos Diversos	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização	CC2	01
Chefe da Seção da Dívida Ativa	CC2	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC1	01
Chefe da Divisão de Tesouraria	CC1	01

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Juventude,

Desporto e Lazer	CNE	01
Assessor Técnico Pedagógico	CC1	04
Supervisor Escolar	CC5	15
Diretor Escolar		30
Coordenador Escolar		40
Diretor da Divisão de Ensino	CC1	01
Diretor da Divisão de Cultura, Juventude, Lazer e Desporto	CC1	01
Diretor da Divisão de Manutenção	CC1	01
Diretor do Núcleo de Informação Tecnológica	CC1	01
Chefe da Seção de Manutenção	CC2	01
Assistente Nutricional	CC1	01
Chefe da Seção de Assistência ao Educando	CC2	01
Chefe da Seção de Educação Infantil	CC2	01

Chefe da Seção de Ensino Fundamental CC2 01

Chefe da Seção de Educação de Jovens

E Adultos CC2 01

Chefe da Seção de Educação Física CC2 01

Diretor da Divisão Administrativa CC1 01

Chefe da Seção Técnico-Pedagógica CC2 01

Chefe da Seção de Planejamento CC2 01

Chefe da Seção de Programas

e Atividades CC2 01

Chefe da Seção da Merenda Escolar CC2 01

Chefe da Seção de Administração

Geral CC2 01

Chefe da Seção de Processamento

de Dados CC2 01

Chefe da Seção de Finanças CC2 01

Chefe da Seção de Estatística CC2 01

Chefe da Seção de Almoxarifado

e Patrimônio CC2 01

Diretor do Núcleo de Informática

e Tecnologia CC1 01

Chefe da Seção de Informática CC2 01

Chefe do Núcleo de Informação

Tecnológica CC1 01

Assistente Técnico CC4 05

Assistente de Secretaria CC3 05



Assistente de Divisão	CC4	04
Assistente de Seção	CC5	05

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde	CNE	01
Diretor da Divisão de Planejamento	CC1	01
Diretor da Divisão de Administração e Finanças	CC1	01
Diretor da Divisão de Assistência à Saúde	CC1	01
Diretor da Divisão de Saúde Bucal	CC1	01
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	CC1	01
Coordenador de Programa	CC1	10
Chefe da Seção de Informações	CC2	01
Chefe da Seção de Programação	CC2	01
Chefe da Seção Administrativa	CC2	01
Chefe da Seção de Informática	CC2	01
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	CC2	01
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	CC2	01
Chefe da Seção de Controle de Zoonoses	CC2	01
Chefe da Seção de Odontologia Escolar	CC2	01
Chefe da Seção Operacional – DSB	CC2	01
Chefe da Seção de Odontologia Comunitária	CC2	01



Assistente de Seção	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03
ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania	CNE	01
Diretor da Divisão de Acompanhamento de Projeto de Apoio as Comunidades	CC1	01
Diretor da Divisão de Benefícios Assistenciais E Gestão de Programa de Renda	CC2	01
Diretor da Divisão de Proteção Social Especial Básica e fortalecimento Comunitário	CC2	01
Diretor da Divisão de proteção Social Especial	CC2	01
Assessor Técnico	CC3	01
Chefe do Setor de Benefícios Assistências	CC3	01
Chefe do Setor do Cadúnico e Bolsa Escola	CC2	01
Chefe do Setor de proteção social básica	CC2	01
Chefe do Setor de Fortalecimento Comunitário	CC2	01
Chefe do Setor de Proteção de Média Complexibilidade	CC2	01
Chefe do Setor de Proteção de Alta Complexidade	CC2	01
Assistente de Ações Comunitárias	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03



ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	CNE	01
Diretor da Divisão de Engenharia	CC1	01
Diretor da Divisão de Obras e Saneamento	CC1	01
Chefe da Seção de Estudos e Projetos	CC2	01
Chefe da Seção de Desenhos e Topografia	CC2	01
Chefe da Seção de Orçamento e Custos	CC2	01
Chefe da Seção de Construções	CC2	01
Chefe da Seção de Pavimentação	CC2	01
Diretor da Divisão de Urbanismo	CC1	01
Diretor da Divisão de Fomento Habitacional	CC1	01
Diretor da Divisão de Trânsito e Transportes		
Coletivos	CC1	01
Chefe da Seção de Análises e Aprovação de Projetos	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	CC2	01
Chefe da Seção de Planejamento de Trânsito	CC2	01
Administrador Regional	CC1	01
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	CC1	01
Diretor da Divisão de Parques e Jardins	CC1	01
Diretor da Divisão de manutenção de Obras Viárias	CC1	01
Diretor da Divisão de Serviços Municipais	CC1	01
Chefe da Seção de Planejamento	CC2	01
Chefe da Seção de Operações e Fiscalização	CC2	01
Chefe da Seção de Transportes Internos	CC2	01
Administrador do Cemitério Municipal	CC4	01



Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	CNE	01
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Turístico	CC1	01
Diretor da Programação de Eventos	CC1	01
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	CC1	01
Diretor da Divisão de Educação Ambiental	CC1	01
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Sustentável	CC1	01
Chefe da Seção do Meio Ambiente	CC2	01
Assistente de Programas Turísticos	CC3	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretário Municipal de Agricultura	CNE	01
Diretor de Divisão de Agricultura	CC1	01
Assistente Técnico-Agrícola	CC2	04
Chefe da Seção de Agricultura	CC2	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02



Assistente de Seção

CC5

02

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Secretário Municipal de Pesca	CNE	01
Diretor da Divisão de Pesca	CC1	01
Técnico de Pesca	CC2	04
Chefe da Seção de Pesca	CC2	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	02

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	CNE	01
Diretor da Divisão de Expansão Econômica	CC1	01
Diretor da Divisão de Programação e Orçamento	CC1	01
Diretor da Divisão de Controle Interno	CC1	01
Diretor da Divisão de Estatística e Informações	CC1	01
Diretor da Divisão de Modernização Administrativa	CC1	01
Diretor da Divisão de Informática	CC1	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREENDEDORISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo,

Indústria e Comércio	CNE	01
Diretor da Divisão do Trabalho e Empreendedorismo	CC1	01
Diretor da Divisão de Indústria e Comércio	CC1	01
Assistente de Secretaria	CC3	02
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	02

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Diretor Geral	CNE	01
Assessor Jurídico	CNE	01
Assistente de Diretor	CC1	01

VICE - PREFEITURA MUNICIPAL

Diretor da Divisão de Intersectorialidade	CC1	01
Diretor da Divisão de Acompanhamento Legislativo	CC1	01
Assistente de Secretaria	CC3	01
Assistente de Divisão	CC4	02
Assistente de Seção	CC5	03